

DEMONSTRATIVO REFERENTE AOS TERMOS DE PARCELAMENTO JUNTO AO RPPS

| Município: ARARUAMA | | | | | Exercício: 2020 | | |
|---|----------------------------------|-------------------|--------------------------------|---|--|--|--|
| Nome do Órgão de Previdência: IBASMA- INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA | | | | | | | |
| Número do Termo de Parcelamento | Lei Autorizativa do Parcelamento | Data da Pactuação | Valor Total Pactuado (R\$) (A) | Valor Recebido em Exercícios Anteriores (R\$) (B) | Valor Devido no Exercício em Análise (R\$) (C) | Valor Recebido no Exercício em Análise (R\$) (D) | Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício (R\$) (E=C-D) |
| 00119/2020 | 2273/2018 | 25/04/2010 | 2.059.838,55 | - | 106.887,55 | 106.887,55 | - |
| 00273/2020 | 2273/2018 | 22/04/2020 | 16.076.202,45 | - | 662.538,77 | 1.131.436,61 | -468.897,84 |
| 00256/2020 | 2273/2018 | 16/04/2020 | 6.960.832,88 | - | 318.523,23 | 318.523,23 | - |
| 00268/2020 | 2273/2018 | 20/04/2020 | 6.875.073,62 | - | 288.048,93 | 288.048,93 | - |
| 00830/2019 | 2273/2018 | 22/09/2019 | 2.715.387,13 | - | 248.254,14 | - | 248.254,14 |
| Total | | | 34.707.134,43 | | 1.624.252,62 | 1.844.896,32 | -220.643,70 |

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

Responsável pelo Setor Contábil

Nome: Juliana Santos Rocha Paciência

Matrícula: 1004-4

Gestor/Presidente/Diretor Geral do RPPS

Nome: Macley dos Santos Amorim

Matrícula: 74-4

Prefeito Municipal

Nome:

Nota Explicativa:

CRC n.º 124256/O-4

Data: 26/03/2021

Assinatura:

Data: 26/03/2021

Assinatura:

Data: / /

Assinatura

Juliana Santos Rocha Paciência

Chefe de Divisão de Contabilidade

IBASMA - Matrícula 1004-4

CPC-PI 174257/O-4

Macley Amorim

Presidente IBASMA

Matrícula 74-4

Presidente Macley Amorim
 Presidente IBASMA
 Matrícula 74-4

Presidente Macley Amorim
 Presidente IBASMA
 Matrícula 74-4



NOTA EXPLICATIVA – COMPETÊNCIA 2020

Modelo 26: **DEMONSTRATIVO REFERENTE AOS TERMOS DE PARCELAMENTO JUNTO AO RPPS**

A demonstração foi baseada nos montantes atualizados na data da emissão das guias.

Da Coluna “Valor Devido no Exercício em Análise (C):

Trata-se do Termo de Acordo 830/2019. Este foi consolidado, no entanto, jamais firmado, ou seja, tal acordo nunca foi assinado e encaminhado à Secretaria da Previdência.

Foi realizada uma simulação no sistema CadprevWeb para, mais tarde, substituí-la pelo acordo real, porém, foi constatado que os valores componentes eram de característica prescricional, tendo em vista que as Contribuições Previdenciárias Patronais são de Natureza Tributária, respaldando-se na legislação, coadunada com entendimentos jurisprudenciais, a mencionarem-se: artigo 146, inciso III, e 149, *caput* e § 1º da Constituição Federal; **artigos 165 a 169 do CTN – Código Tributário Nacional - que obrigam à observância do prazo prescricional de cinco anos**; Recursos Especiais nº 138284/CE e 556664/RS, aos quais se coadunam harmonicamente o TCU – Tribunal de Contas da União, bem como as diversas Cortes de Contas Estaduais, logo, tratamos de rever a apuração dos débitos, retirando da cobrança os valores condizentes ao prazo prescricional ora mencionado, levando em consideração o mês da substituição dos demais acordos, Maio de 2020.

Neste caso, estamos aguardando análise e parecer da Secretaria da Previdência, pois ingressamos via sistema Gescon consulta nº L080181/2020, cadastrada em 29/10/2020 e L105442/2021, cadastrada em 22/01/2021, com as alegações acima expostas e, anteriormente já havíamos solicitado o cancelamento pela consulta L0603447/2020 de 07/08/2020.

Até o momento, mantém-se com status “Aguardando Análise”.

Da Coluna “Valor Que Deixou de Ser Repassado no Exercício (E=C-D):

Do Acordo 00273/2020:

- 1) No Mês de Novembro do ano em análise foi necessário realizar uma retificação neste Termo, alterando assim, o valor consolidado de R\$21.247.093,02 para R\$16.076.202,45 e, conseqüentemente, o valor das parcelas mensais de R\$106.235,47 para R\$80.381,01.

Na ocasião já haviam 08 parcelas pagas, gerando, desta forma, um crédito de **R\$208.798,28**, que será objeto de compensação diretamente no CADPREV.

- 2) Ocorrência de antecipação das parcelas 09/60 e 10/60 em 25/11/2020 e 11/60 em 17/12/2020, gerando um saldo de **R\$260.099,56**.


Macley Amorim
Presidente IBASMA
Matrícula 74-4

Rua Pedro Luiz Pereira de Souza, nº 299, Centro – Araruama/RJ


Cristiane Vieira de Oliveira Rosário
Chefe de Divisão de Controle e Receitas
IBASMA - Matrícula 1001-1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Araruama
IBASMA - Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores
Municipais de Araruama



Do Acordo 00830/2019:

Conforme já mencionado na nota relativa à Coluna C, o parcelamento não foi firmado e estamos aguardando análise da Secretaria da Previdência quanto à solicitação de cancelamento, no entanto, uma vez registrado no CADPREV, automaticamente é gerada a cobrança da guia para pagamento.

Araruama, 24 de Fevereiro de 2021

Cristiane Vieira de Oliveira
Chefe da Divisão de Controle e Receitas
Matrícula 1001-1

Manoel Amorim
Presidente IBASMA
Matrícula 744

Rua Pedro Luiz Pereira de Souza, nº 299, Centro – Araruama/RJ